

Interior

Edital: RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GEPAT GESTÃO PATRIMONIAL EIRELI, LINES WORK I E C D CONFECÇÕES EIRELI, COMMANDERS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Doutor LAÉRCI FRANCO JUNIOR, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam TERCEIROS INTERESSADOS INTIMADOS que por este Juízo tramita o processo acima de RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas nominadas, tendo sido DEFERIDO seu processamento através da decisão proferida no mov. 45.1, cujos resumos da inicial e decisão seguem transcritos, bem como relação nominal de credores:(mov. 17.1 e 45.1): Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferida a Decisão (mov. 45.1) pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Laércio Franco Júnior, em 22/09/2023, que dispôs:[...] Nos termos do artigo 52, da Lei 11.101/05, foi DEFIRO o processamento da recuperação judicial e em razão de tal deferimento: a) fica suspensa a prescrição e as ações em face do devedor, com prazo de 180 dias, a contar desta data, salvo as que demandarem quantia líquida, permanecendo os autos no juízo onde se processam (art. 6º caput, §1º c/c 52, III), ressalvados os créditos referidos nos §§3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/05, bem como, observada a competência deste juízo para deliberar quanto a suspensão dos atos de constrição que recaírem sobre os bens de capital essencial à manutenção da atividade empresarial durante o stay period (art. 6º, §7º-A), pontuando-se que DEVE o devedor comunicar aos juízos competentes sobre tal suspensão e demonstrar que o fez a este Juízo (art. 52, §3º); b) fica o devedor ciente que deverá comunicar este juízo sobre quaisquer ações que sejam contra si movidas (art. 6º, §6º); c) DETERMINO a dispensa de apresentação de certidões negativas para continuidade das atividades empresárias (art. 52, II), exceto para contratação com o poder público; d) DETERMINO ao devedor que apresente, mensalmente, contas demonstrativas mensais (art. 52, IV); e) DETERMINO que o devedor apresente o plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, sob pena de decretação da falência (art. 53); f) observe-se que, em princípio, os sócios controladores/administradores permanecerão no comando da atividade empresarial (art. 64); g) fique ciente o devedor dos termos do artigo 66 e 69.Reliação nominal de credores (mov. 28.2): Commanders Classe I - Credores Trabalhistas: ALEXANDRE TOMAZINE DA SILVA: R\$ 7.986,17 - ALINE FRANCIELLY DOS SANTOS: R\$ 7.649,44 - CHARLES ARCANJO BERCOT: R\$ 21.788,99 - DEBORA J. DA SILVA COSTA: R\$ 11.478,05 - ELEXSANDRO SEVERINO DA SILVA M: R\$ 6.524,38 - LAYLA DAMIANA SIQUEIRA MARCELO: R\$ 2.900,00 - LUCIANA LOPES RUIZ: R\$ 7.110,16 - MATEUS ARANTES DE MIRANDA: R\$ 5.593,98 - MEG CAROLINE AFONSO DE MIRANDA: R\$ 4.010,67 - MICHEL CARDOSO: R\$ 27.532,78 - RAONE ALVES DE NOVAES: R\$ 6.022,54 - RICARDO ANDRE DE SA: R\$ 4.745,80 - THAIS DE ALMEIDA R RODRIGUES: R\$ 3.999,11. Total Classe I - Credores Trabalhistas: R\$ 117.342,07. Classe II - Credores com Garantia Real: BANCO DAYCOVAL S.A.: R\$ 510.000,00 - BANCO DO BRASIL S.A.: R\$ 438.576,00 - J17 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.: R\$ 41.070,00. Total Classe II - Credores com Garantia Real: R\$ 989.646,00. Classe III - Credores Quirografários Financeiros: BALTA SECURITIZADORA S.A.: R\$ 763.774,22 - BANCO ABC BRASIL S.A.: R\$ 71.781,92 - BANCO BRADESCO S.A.: R\$ 2.132.023,87 - BANCO DAYCOVAL S.A.: R\$ 1.226.738,87 - BANCO DO BRASIL S.A.: R\$ 917.221,67 - BANCO SAFRA S.A.: R\$ 1.821.594,00 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: R\$ 5.096.318,10 - BANCO SOFISA S.A.: R\$ 409.065,48 - BASSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS: R\$ 850.984,09 - BRAVA SECURITIZADORA S/A: R\$ 5.030,08 - EVOLUT FUNDO DE INV. EM DIR. CREDITORIOS MULTISSETORIAL: R\$ 339.895,97 - ITAÚ UNIBANCO S.A.: R\$ 319.832,78 - METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INV. EM DIR. CRED. NÃO-PAD. MULT.: R\$ 97.066,07 - SALVADOR SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A: R\$ 11.072,22 - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR /SP: R\$ 586.675,35 - VOLTZ CAPITAL S.A.: R\$ 3.853.803,29. Total Classe III - Credores Quirografários Financeiros: R\$ 18.502.877,97. Classe III - Credores Quirografários Fornecedores: ABIT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA TEXTIL E DE CONFECCAO: R\$ 4.992,64 - ALFA TRANSPORTES LTDA: R\$ 2.274,59 - ALSTEK SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA: R\$ 3.942,62 - ARADEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA: R\$ 11.415,01 - ASSOCIACAO BRA. DOS DIST. E IMP. DE EQUIP. E PROD. DE SEG. E PROT. AO TRAB.: R\$ 6.350,00 - ASSOCIACAO NAC. DA IND. DE MAT. DE SEG. E PROT. AO TRAB.: R\$ 15.594,00 - AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA: R\$ 255,66 - BARUDAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA: R\$ 3.814,95 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA: R\$ 54.850,26 - CARVALIMA TRANSPORTES LTDA: R\$ 18.990,86 - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A: R\$ 4.051,55 - COMPANHIA VALENCA INDUSTRIAL: R\$ 130.347,19 - COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE: R\$ 692.294,72 - COOPER CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA: R\$ 11.070,92 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA: R\$ 430.882,76 - DINARTE BITENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: R\$ 12.360,00 - ECOSERVICE INDUSTRIAL DE COUROS LTDA: R\$ 468,30 - ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA: R\$ 1.035,60 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: R\$ 5.390,39 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: R\$ 154.490,88 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.: R\$ 223,54 - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A: R\$ 9.018,03 - FEDERAL EXPRESS CORPORATION: R\$ 1.518,43 - GONCALES E MENDES LTDA: R\$ 190,00 - KM TRANSPORTES RODOVIARIOS

DE CARGAS LTDA: R\$ 8.604,06 - M W TRANSPORTES LTDA: R\$ 282,85 - MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA: R\$ 2.235,11 - MASTER SUL COMEX LTDA: R\$ 15.580,62 - MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A.: R\$ 6.153,71 - PARAGUACU TEXTIL LTDA: R\$ 95.088,81 - PRISMALITE IMPORTACAO: EXPORTACAO E INDUSTRIA DE FILMES OPTICOS LTDA: R\$ 134.958,50 - QUATRO K TEXTIL LTDA: R\$ 329,18 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA: R\$ 11.564,00 - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A: R\$ 77,50 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI: R\$ 14.427,55 - SINDICATO TRAB NAS IND VESTUARIO DE APUCARANA E REGIAO: R\$ 15.490,08 - SIVALE SINDICATO DAS IND DO VEST DE APUCARANA VALE IVAI: R\$ 2.612,56 - SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA: R\$ 124,35 - TEXCOM TEXTIL COMERCIAL LTDA: R\$ 6.722,77 - PARTNERS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA: R\$ 23.517,72 - TICKET SERVICOS SA: R\$ 12.307,72 - VICUNHA TEXTIL S/A: R\$ 49.431,55 - ZELIO DA SILVA: R\$ 88.000,00 - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.: R\$ 11.854,87. Total Classe III - Credores Quirografários Fornecedores: R\$ 2.075.186,41. Classe IV - Credores ME/EPP: 46.830.686 IVONEI ALEXANDRE DANIEL: R\$ 2.113,20 - A. P. F. ARAUJO & CIA LTDA: R\$ 1.200,00 - AFIPLAN ASSESSORIA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO S/ S LTDA: R\$ 12.000,00 - ALVAFLEX IND. E COM. DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA: R\$ 1.882,15 - ASSESSORIA E CONSULTORIA RESTART NOW LTDA: R\$ 10.805,85 - BLUIMPEX DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: R\$ 20.000,00 - BUENO MAQUINAS LTDA: R\$ 13.629,15 - CHIARELI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA: R\$ 1.079,40 - CLAUDIO PEDRO AKAIISHI - RELOGIOS: R\$ 585,00 - COMERCIAL CANAA LTDA: R\$ 2.524,71 - DL EMBALAGENS LTDA: R\$ 6.506,01 - ESCRITORIO CONTABIL NOVO HORIZONTE: R\$ 1.240,00 - F Z RODRIGUES TERMOPLASTICOS: R\$ 788,40 - FOCUS LICITA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA: R\$ 25.874,19 - FORTUNA MAQUINAS LTDA: R\$ 4.000,00 - GONCALVES E HIDAKA LTDA: R\$ 1.256,26 - I LABEL COMERCIO LTDA: R\$ 1.136,60 - J P R EMBALAGENS LTDA: R\$ 32.700,00 - J. MORAIS FILHO E CIA. LTDA: R\$ 4.550,00 - JMP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA: R\$ 324,50 - MI-AU PET SHOP LTDA: R\$ 125,00 - MPTEX EQUIPAMENTOS TEXTEIS LTDA: R\$ 640,00 - NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA: R\$ 985,00 - PAZMATEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA: R\$ 2.756,90 - PLASTILAR COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA: R\$ 1.479,65 - SRM COMERCIO: IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: R\$ 17.893,60 - TAINARA SANTOS RAMOS CONFECÇÕES: R\$ 1.293,00 - TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA: R\$ 6.437,00 - WILSON BUENO - BORDADOS: R\$ 21.666,80. Total Classe IV - Credores ME/EPP: R\$ 197.472,37. Subtotal Commanders: R\$ 21.882.524,82. Gepat: Classe I - Credores Trabalhistas: ALICE MARIA RUDOLFO: R\$ 4.437,48 - AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO: R\$ 3.796,78 - AMANDA STEFANY MATIAS SANTOS: R\$ 1.405,89 - CAIO DE OLIVEIRA YEDNAK: R\$ 2.344,01 - CRISTINA APARECIDA DA SILVA: R\$ 7.487,85 - ELIANA MONTEIRO DA C. MILESKI: R\$ 568,50 - ESDRAS DAVI BASSANEZI: R\$ 3.743,88 - JEAN RIBEIRO DA SILVA: R\$ 2.441,00 - LEANDRO BERGOSSI MARTINS: R\$ 6.911,08 - LEIA PRISCILA BALBINO DA SILVA: R\$ 5.008,01 - MARIA NIVALDA SOARES DOS SANTO: R\$ 16.212,00 - REGINALDO SILVA DE BARROS: R\$ 5.649,53 - ROSIRLAN ROSA BRITIS: R\$ 1.504,79 - SIMONE DE FATIMA GONCALVES: R\$ 4.819,76 - TATYELLE DOS SANTOS CAZARIN: R\$ 6.379,48 - ZELIO DA SILVA: R\$ 1.563,82. Total Classe I - Credores Trabalhistas: R\$ 74.273,86. Subtotal Gepat: R\$ 74.273,86. Linces: Classe I - Credores Trabalhistas: ALINE AGUIAR DE JESUS ROCHA: R\$ 15.053,70 - ALINE DO CARMO HENRIQUE COSTA: R\$ 5.738,99 - ALVANY MOREIRA DA SILVA: R\$ 2.055,40 - CACIA VITORIA DA SILVA: R\$ 7.513,39 - CLEVERSON GUILHERME COSTA GOME: R\$ 4.148,75 - CRISLAINE DE OLIVEIRA CARVALHO: R\$ 5.842,38 - DANILLA RODRIGUES PISCITELLI: R\$ 831,81 - ELISANGELA VIEIRA: R\$ 8.395,45 - ELTON SILVA ADÃO: R\$ 11.479,81 - GEIZIELY DE SOUZA ANTUNES: R\$ 15.453,40 - GUSTAVO HENRIQUE DE MELO: R\$ 9.075,68 - ISA LINEZ PEREIRA DONATO: R\$ 5.725,02 - JAINE FONSECA SANTOS: R\$ 4.467,36 - JAQUELINE DOS S. VIEIRA: R\$ 10.823,14 - JAQUELINE FATIMA SANTANA: R\$ 4.009,07 - LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO: R\$ 8.213,06 - MARCIA APARECIDA DA SILVA: R\$ 9.270,88 - MARCOS ANTONIO PACINI: R\$ 16.641,31 - MILENA GABRIELA DE ARRUDA: R\$ 8.807,28 - NAYARA KAROLINE DA SILVA: R\$ 4.434,32 - OTAVIO AKIRA SAMEZIMA: R\$ 4.542,43 - RENAN GUSTAVO SILVA GUIVARRA: R\$ 5.915,39 - ROSANA APARECIDA TAVARES: R\$ 11.148,26 - ROSANA DOS SANTOS: R\$ 5.050,75 - SAMUEL TAVARES ACCETTI: R\$ 453,32 - SILVANA APARECIDA RIBEIRO: R\$ 6.842,42 - TATIANE APARECIDA ALVES: R\$ 5.702,54 - VALQUIRIA ROCHINSKI COSTA: R\$ 6.895,67 - VANESSA BRAGA ANDRADE: R\$ 5.443,05. Total Classe I - Credores Trabalhistas: R\$ 209.974,03. Classe III - Credores Quirografários Financeiros: BANCO BRADESCO S.A.: R\$ 1.231.102,45 - BANCO DAYCOVAL S. A.: R\$ 16.933,04 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: R\$ 245.630,02 - ITAÚ UNIBANCO S.A.: R\$ 51.343,17 - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP: R\$ 1.305.743,22. Total Classe III - Credores Quirografários Financeiros: R\$ 2.850.751,90. Subtotal Linces: R\$ 3.060.725,93. Total Geral Classe I - Credores Trabalhistas: R\$ 401.589,96. Total Geral Classe II - Credores com Garantia Real: R\$ 989.646,00. Total Geral Classe III - Credores Quirografários: R\$ 23.428.816,29. Total Geral Classe IV - Credores ME /EPP: R\$ 197.472,37. Total Geral: R\$ 25.017.524,62. ADMINISTRADOR JUDICIAL: Valor Consultores Associados LTDA cujo representante legal e profissional responsável pela condução do processo se dá na pessoa da Dr. CLEVERSON MARCEL COLOMBO, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, através do endereço eletrônico www.valorconsultores.com.br/ ajcommanders@valorconsultores.com.br, telefones/ endereço: Maringá/PR - Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882 Curitiba/ PR - Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 14º andar, Conjunto

1407, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3122-2060 São Paulo/SP - Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958. ADVERTÊNCIA: Ficam cientes de que terão o PRAZO: (I) de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial (dados acima) suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (Lei 11.101/2005, art. 7º, § 1º e 52, § 1º) e (II) de 30 (trinta) dias para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor Lei 11101/2005, art. 52, §1º e 55). E para que produza seus regulares efeitos de direito, é o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

LAÉRCIO FRANCO JUNIOR
Juiz de Direito